

LEI N° 1.351/99

Denomina via pública - Manoel Pinto de Oliveira

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Manoel Pinto de Oliveira a rua que tem início ao lado do imóvel número 43 da Praça Alexandre Aad e termina na saída para São Miguel do Anta, na vila de Cachoeira de Santa Cruz.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de novembro de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Wantuir Ferraz e Francisco Corrêa, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 16.11.99)